

PRESTADORA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP

USUÁRIO: Cliente elegível Titular de um contrato de Banda Larga Fixa da CLARO no Plano de Serviço CLARO NET VIRTUA – PAS nº 101 nas opções de velocidade previstas neste documento.

O presente REGULAMENTO tem a finalidade de registrar as características da Promoção "BÔNUS DE VELOCIDADE CLARO NET VIRTUA 500 MEGA – BLACK FRIDAY 2024" e regular as relações entre as partes.

O USUÁRIO, ao fazer uso ou se beneficiar desta Oferta, declara estar ciente e concordar que:

- (i) Obteve informações previamente sobre as tecnologias tecnicamente disponíveis no endereço de contratação, bem como que a tecnologia instalada atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado;
- (ii) Leu, entendeu e concorda com todas as disposições constantes deste documento, do Contrato de Prestação de Serviços do SCM, Termo de Adesão, Contrato de Permanência Mínima e Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, se obrigando a cumprir todas as disposições;
- (iii) Ao ser elegível e optar por uma das Promoções deste documento, o USUÁRIO está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado e deverá cumprir com as obrigações decorrentes da Oferta anterior, inclusive em relação a eventual prazo de permanência mínima;
- (iv) O atendimento CLARO será realizado através do SAC 10621 no caso da contratação single ou através do 0800 723 6626 no caso da contratação da Oferta no CLARO MULTI;
- (v) Esta Oferta não é cumulativa com a oferta de contratação de Aplicativos de Streaming¹ constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, ou com qualquer outra, salvo se previsto expressamente em contrário.

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 A presente Promoção concede aos USUÁRIOS elegíveis e contratantes do Plano CLARO NET VIRTUA+ 500 MEGA, de forma avulsa ou combinada com outros serviços CLARO, a ampliação da velocidade máxima de download, na forma abaixo, pelo período de ATÉ 12 (DOZE) MESES:

PLANO CLARO NET VIRTUA ELEGÍVEL	BENEFÍCIO POR ATÉ 12 MESES	VELOCIDADE MÁXIMA PROMOCIONAL DE DOWNLOAD POR ATÉ 12 (DOZE) MESES
500 MEGA	+ 100 MEGA	600 MEGA

1.1.1 Esta Promoção adicional não altera os valores e as características do Plano de Serviço/Oferta originalmente contratada na forma do Sumário e Termos e Condições de uso do Plano, à exceção da velocidade máxima ampliada na forma acima.

1.2 O benefício de ampliação de velocidade concedido é válido pelo prazo de até 12 (doze) meses (mês da contratação + 11 (onze) meses), a contar da contratação realizada, sendo que a partir do 13º mês, o cliente não receberá mais o benefício, voltando a velocidade inicialmente contratada, independentemente de nova comunicação.

1.2.1 Todos os demais serviços serão prestados conforme contratação realizada pelo USUÁRIO não havendo nenhuma bonificação ou benefício diverso do especificado acima.

1.2.2 O benefício de ampliação de velocidade atinge apenas a velocidade máxima de download, não havendo qualquer alteração da velocidade de upload prevista para o Plano contratado.

1.2.3 A velocidade informada é máxima, podendo haver oscilações em decorrência de uso de sinal via wi-fi, ou outros fatores externos alheios a vontade da Operadora, na forma prevista no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

1.3 O USUÁRIO está ciente e concorda que por se tratar de um benefício sem custo para o USUÁRIO, esta ampliação da velocidade máxima, não há qualquer garantia das expectativas do USUÁRIO quando a percepção de melhoria da velocidade ampliada em razão dos fatores externos mencionados, bem como em razão dos equipamentos utilizados pelo mesmo.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de 27 de NOVEMBRO de 2024 até 05 de DEZEMBRO de 2024, podendo ser prorrogadas a critério da CLARO.

2.2 As ofertas e condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, bem como poderão ser alteradas, suspensas e/ou encerradas para os USUÁRIOS que a tenham contratado, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.3 Após o período máximo de concessão do benefício, ou seja, até 12 (doze) meses, a oferta poderá ser encerrada a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao USUÁRIO a manutenção da oferta promocional.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

3.1 Para usufruir desta Oferta, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o USUÁRIO a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

3.2 O USUÁRIO deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o USUÁRIO solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da oferta contratada, e estará sujeito à cobrança de multa proporcional prevista no

Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

3.3 Caso o cliente solicite a suspensão voluntária do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

3.4 A promoção é limitada a 01 (uma) adesão por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

3.5 Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento, troca de plano ou troca de Titularidade, o USUÁRIO estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção e estará sujeito a multa de permanência mínima prevista no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, se ainda estiver no curso desta.

3.6 Os USUÁRIOS elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da CLARO.

3.7 Aplica-se a esta Promoção as regras de mau uso previstas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

3.8 As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

3.9 A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o cliente der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.

3.9.1 Em caso de cancelamento do contrato, os equipamentos de propriedade da CLARO deverão ser restituídos a Operadora, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido no contrato de prestação de serviços e/ou Sumário.

3.9.2 Aplicam-se a esta contratação as disposições do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano em relação aos equipamentos disponibilizados em comodato ou aluguel para a prestação dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

5.1 Serão aplicadas na forma do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 A oferta prevista no presente documento poderão ser contratadas COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA, ou seja, a ampliação de velocidade constantes desta Oferta não está atrelada a permanência mínima.

6.2 Caso o USUÁRIO opte por não aderir a permanência mínima, não fará jus aos benefícios da contratação com permanência mínima previstos no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

6.3 Caso a contratação seja realizada com permanência mínima, a rescisão do Contrato ou a alteração das condições originalmente contratadas pelo USUÁRIO antes do final do Prazo de Permanência, faculta à CLARO exigir o valor da multa estipulada e que será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

6.4 Em caso de contratação do CLARO MULTI, a multa por rescisão antecipada corresponderá ao somatório das multas aplicáveis para cada serviço cancelado ou alterado.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 São elegíveis a Oferta CLARO NET VIRTUA+ constantes do presente documento, os Clientes Pessoa Física novos ou da base ativos no Plano CLARO NET VIRTUA com a Oferta CLARO NET VIRTUA+ que ativarem ou migrarem para a velocidade especificada no presente documento, durante o período de adesão a Oferta.

7.1.1 Uma vez finalizado o prazo de concessão do benefício deste regulamento, o USUÁRIO retoma as condições originais de contratação do seu Plano de Serviço.

7.2 Esta promoção é válida exclusivamente para os clientes que contratarem o Plano com a velocidade prevista neste documento, não havendo concessão de ampliação de velocidade ou qualquer outro benefício para USUÁRIOS que optarem pela contratação das outras velocidades disponíveis no Plano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da CLARO.

8.2 O USUÁRIO fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A CLARO não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único

competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.